



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 050/2013

O Município de Macaíba/RN, através da sua Pregoeira, instituído pela Portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo menor preço por item, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, no dia 09 de julho de 2013, às 08h30min, na sede da Prefeitura de Municipal de Macaíba/RN, localizada na Avenida Mônica Dantas, nº. 34, Centro, Macaíba/RN, de acordo com os termos deste instrumento convocatório e seus Anexos, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 8.666 de 21/06/1993, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, e as condições a seguir apresentadas:

I - DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência.

II - DOS ANEXOS

2.1. Integram o presente edital, como se dele fizessem parte, os documentos abaixo relacionados:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP);
- c) ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- d) ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP;
- e) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA; e,
- f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR.

III – DA PARTICIPAÇÃO E DAS CONDIÇÕES

3.1. Poderá participar da presente licitação qualquer empresa do ramo de atividade compatível com o objeto ora licitado que apresentar, a Pregoeira, em sessão pública, no horário, dia e local constante no preâmbulo deste edital:

- a) Representante portando a documentação de credenciamento indicada na cláusula III, em separado dos envelopes 01 e 02;
- b) “PROPOSTA COMERCIAL” - (envelope 01);
- c) “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” - (envelope 02).

3.2. Não poderá participar da presente licitação empresa:

- a) Sob a forma de consórcio, bem como a sub-contratação do objeto deste Edital, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade;
- b) Que esteja impedida de participar de licitações neste órgão ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
- c) Que tenha impetrado pedido de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, ou, ainda, ajuizado concordata anteriormente ao início da vigência da Lei nº 11.101/2005;
- d) Cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial; bem como tenha concordata concedida, conforme previsão inserta no art. 192 da Lei nº 11.101/2005;
- e) Que tenha sido declarada inidônea – nos termos do inc. IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 – por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- f) Que NÃO apresente em seu Contrato Social atividade econômica compatível com o objeto ora licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3. Decorrido o horário supracitado à abertura do procedimento licitatório, a Senhora Pregoeira, a seu exclusivo critério, poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos para o início da sessão. Após a Pregoeira declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. A partir das 08h00min, do dia marcados para abertura das Sessões Públicas, indicado no preâmbulo deste edital e na presença da Pregoeira, a licitante poderá se apresentar para credenciamento por um representante legal. Para tanto, será OBRIGATÓRIA a apresentação de CÓPIA dos seguintes documentos:

a) CARTEIRA DE IDENTIDADE ou outro documento equivalente do OUTORGANTE e do OUTORGADO. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; órgãos fiscalizadores de exercício de profissão (Ordens, Conselhos, etc); Passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto);

b) PROCURAÇÃO ou documento que COMPROVE OS NECESSÁRIOS PODERES PARA PRATICAR TODOS OS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, em nome da proponente. NO CASO DE PROPRIETÁRIO, SÓCIO-ADMINISTRADOR, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO DA EMPRESA PROPONENTE, é suficiente a apresentação da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ou documento equivalente), no qual deverá constar os poderes necessários para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura. Se o representante for sócio não detentor de poderes para, isoladamente, formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhes os poderes necessários;

c) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO ou CONTRATO SOCIAL em vigor e demais alterações; ou ato constitutivo consolidado e aditivo(s) posterior(es), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos documentos já citados, acompanhado dos documentos de eleições de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial;

d) DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme MODELO DO ANEXO IV; e,

e) Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, de 15 de dezembro de 2006, comprovará esta condição por meio de declaração, conforme MODELO DO ANEXO IV deste Edital.

4.2. Caso o Contrato Social ou o Estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de quaisquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.3. Os documentos para credenciamento de que trata essa cláusula, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, EM ORIGINAIS OU FOTOCÓPIAS, sendo estas autenticadas por tabelião de notas, pela Pregoeira ou por qualquer membro da Equipe de Apoio.

4.4. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com esta cláusula ou a ausência do representante, impedirá a licitante de participar dos lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita; salvo apresentação de documento de credenciamento válido no transcorrer da sessão, que habilitará o representante para os atos posteriores a entrega desse documento.

4.5. O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro também devidamente credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.6. A empresa licitante que participe do certame será permitida o credenciamento de apenas um representante legal sendo vedada à participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante, salvo na hipótese de que tais licitantes não estejam concorrendo para os mesmos itens do certame.

4.7. Os interessados que enviarem os seus envelopes de proposta comercial e documentação sem representante(s) credenciado(s) deverá(ão) remeter(em), FORA DOS ENVELOPES N.ºs 01 e 02, a declaração que trata o item 4.1, alínea “d”.

4.8. Concluído o credenciamento dos representantes, será assinada a LISTA DE PRESENÇA com a identificação de todos os credenciados.

4.9. Os representantes dos licitantes deverão permanecer no local da sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata e documentos respectivos, sob pena de decadência do direito de interpor recurso.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em envelope individual, lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

RAZAO SOCIAL DA LICITANTE, ENDEREÇO COMPLETO
TELEFONE, E-MAIL E O NUMERO DO CNPJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGAO Nº 050/2013
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

5.2. Ser impressa em 01 (UMA) VIA, numerada, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, conter a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF, rubricadas todas as folhas, datada e assinada até a última pelo representante legal, devendo, obrigatoriamente, indicar, por item:

a) O preço unitário e total para os produtos cotados (conforme ANEXO I), em algarismos e preferencialmente o unitário por extenso, condizente com preço de mercado, sem qualquer acréscimo em virtude de expectativa inflacionária, custo financeiro ou variação cambial, que compreenda todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como: impostos, taxas, encargos e frete, deduzidos os eventuais descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta licitação;

a.1) Em caso de dissenso, os preços unitários prevalecerão sobre os totais, e os valores por extenso, sobre os numéricos;

b) Especificação, quantidade e marca do produto cotado, conforme o caso, de acordo com os dados descritos no ANEXO I;

c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos;

d) Prazo de entrega, conforme estabelecido no Termo de Referência;

e) Poderá ser apresentado folder ou foto dos produtos cotados, para melhor identificação do mesmo.

f) Apresentar, preferencialmente na especificação dos itens, o prazo de garantia dos produtos, quando couber;

Parágrafo único: na cotação dos valores unitários, admitir-se-á, até 03 (TRÊS) casas após a vírgula.

5.3. Especificar exatamente as características do produto ofertado, não podendo indicar, na especificação do item, faixa de valores ou utilizar expressões que cause a imprecisão do produto, como, por exemplo: no mínimo, no máximo, etc.; ressalvados a presença de elementos, na proposta comercial, ou em catálogo ou folder apresentado pelo licitante, que identifiquem precisamente o produto, tais como marca, modelo e referência;

5.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais ou omissões, alterações essas que serão avaliadas pela Pregoeira;

5.5. A simples participação no certame implica em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão Presencial; e,
b) Compromisso da licitante de ENTREGAR O MATERIAL em local previamente estabelecido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA/RN, pelo valor resultante de sua proposta ou do lance que a tenha consagrado vencedora, conforme o caso.
- 5.6. Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.
- 5.7. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preço e Habilitação com poderes para esse fim.
- 5.8. A falta do CNPJ/MF e/ou endereço completo poderá também ser preenchida de acordo com os dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de “habilitação”.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1. A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada, em uma única via, através do Envelope nº. 02, devidamente lacrado possuindo em sua parte externa os seguintes dizeres:

RAZAO SOCIAL DA LICITANTE, ENDEREÇO COMPLETO
TELEFONE, E-MAIL E O NUMERO DO CNPJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGAO Nº 050/2013
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2. A Documentação de Habilitação conterà no interior, obrigatoriamente, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da licitante.

6.2.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial. No caso de alterações será admitido o Estatuto ou o Contrato Social consolidado e aditivos posteriores, se houver.

6.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado da prova da eleição da diretoria em exercício.

6.2.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.1.5. Deve acompanhar os aditivos ao documento constitutivo realizado pela empresa.

6.2.1.6. Cópias do RG e CPF dos sócios.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL

6.2.2.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ,

6.2.2.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;

6.2.2.3. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.2.4. Certidão conjunto de regularidade de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

6.2.2.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e a Dívida Ativa do Estado;

6.2.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT; e,

6.2.2.8. Comprovante de Inscrição no Cadastro de contribuinte Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

6.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.2.3.1. Apresentar 01 (UM), ou mais, ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto deste Pregão;

6.2.3.2. Alvará de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede da licitante.

6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, referente ao ano de 2012, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) A comprovação da boa situação financeira da licitante será apurada através do resultado levantado no balanço com a obtenção dos seguintes índices:

I – Índice de Liquidez Corrente – calculado pela fórmula abaixo, julgando-se habilitada a empresa que obtiver a pontuação final mínima igual ou maior que 1,0 (um).

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

onde: LC = liquidez corrente

AC = ativo circulante

PC = passivo circulante

II – Índice de Liquidez Geral – calculado pela fórmula abaixo, julgando-se habilitada a empresa que obtiver a pontuação final mínima igual ou maior que 1,0 (um).

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

onde: LG = liquidez geral

AC = ativo circulante

PC = passivo circulante

RLP = realizável a longo prazo

ELP = exigível a longo prazo

III – Índice de Endividamento Total – calculado pela fórmula abaixo, julgando-se habilitada a empresa que obtiver a pontuação final máxima igual ou menor que 1,0 (um).

$$ET = \frac{PC + ELP}{AT}$$

onde: ET = endividamento total

PC = passivo circulante

ELP = exigível a longo prazo

AT = ativo total

OBS.1: Os índices acima descritos deverão ser apresentados pelo licitante juntamente com o Balanço Patrimonial, devidamente assinado por contador da empresa e por sócio - administrador identificado no Contrato Social da mesma.

OBS.2: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2.4.2. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, a emissão deve ser com data de até 30 (trinta) dias anteriores a de abertura dos envelopes, ou da data de vigência especificada na certidão, caso haja; e,

6.2.4.3. Certidão simplificada da Junta Comercial, com data de emissão dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de recebimento dos envelopes.

6.2.5. OUTROS

6.2.5.1. Declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública (ANEXO V do edital);

6.2.5.2. Declaração formal de que a Licitante não possuem menores trabalhando, conforme preconiza o inciso XXXIII, art.7º da Constituição Federal (ANEXO VI do edital);

6.2.5.3. Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura da sede do licitante.

6.3. Os documentos mencionados no item anterior poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Pregoeira ou membros da Equipe de Apoio. A autenticidade do documento poderá, ainda, ser verificada pela Equipe de Apoio, através de consulta via Internet aos “sites” dos órgãos emitentes dos documentos.

6.4. Os documentos acima mencionados devem referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento dos tributos e contribuições pela matriz que deverá ser comprovada por documento próprio e estar vigente à época da abertura da documentação.

6.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, exceto o exigido no subitem 6.2.3.2.

6.6. Para as microempresas e empresas de pequeno porte será aplicado subsidiariamente o que dispõe a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

6.7. Toda a documentação exigida deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) No caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz; ou,
- b) No caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada; ou,
- c) Se caso o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ também da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz;

6.8. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preço e Habilitação com poderes para esse fim.

6.9. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio/Pregoeira ou publicação em Órgão da imprensa oficial e:

- a) Serão aceitas somente cópias legíveis;
- b) Não serão aceitos os documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas;
- c) a Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário;
- d) Os documentos necessários para habilitação poderão ser autenticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio até o ato de abertura do envelope de habilitação, caso seja apresentado de forma imediata pelo licitante os respectivos documentos originais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e) Os documentos necessários para classificação da proposta poderão ser autenticados até o ato de abertura do envelope de proposta de preço, caso seja apresentado de forma imediata pelo licitante os respectivos documentos originais;

f) Somente serão autenticadas as cópias mediante apresentação dos originais dos respectivos documentos, não sendo admitida como original a apresentação de cópia autenticada pelo cartório para suprir tal finalidade.

6.10. Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de impedimento, inabilitação ou desclassificação, a apresentação de declarações que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais.

6.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contados da decisão da Pregoeira que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, bem como emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.12. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao órgão gerenciador convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

6.13. As licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar, sob pena de inabilitação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

VII – DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de materiais e/ou equipamentos, para contratações futuras da Administração Pública.

7.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas (ANEXO II).

7.3. A Administração Municipal é responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

7.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

7.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será a própria Prefeitura Municipal de Macaíba.

7.6. A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses.

7.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.8. Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.

7.9. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

7.10. Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

7.11. A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 07.09 e 07.10, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.12. A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso.

7.13. A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 3.931/2001.

7.14. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

VIII - DO PROCEDIMENTO

8.1. Nenhum documento será recebido pela Pregoeira desta Casa depois de aberta a sessão, como também não se admitirá qualquer adendo ou alteração à documentação tempestivamente apresentada, motivo pelo qual recomenda-se a todos os interessados que estejam presentes no local, indicado no preâmbulo deste edital, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário pré-fixado para o início da sessão, para fins de credenciamento.

8.2. No dia, hora e local designados neste instrumento, em sessão pública, e na presença dos interessados e da Equipe de Apoio, a Pregoeira receberá os documentos de credenciamento e os envelopes contendo a "Proposta Comercial" (envelope 01) e a "Documentação de Habilitação" (envelope 02), sendo os trabalhos ordenados como segue:

a) A partir de trinta minutos antes do horário previsto para o início da sessão, a Pregoeira dará início ao credenciamento dos representantes dos licitantes interessados, ocasião em que será assinada a lista de presença com a identificação de todos os credenciados;

b) No horário pré-fixado, será aberta a sessão pública de processamento do presente certame, recolhendo-se os envelopes dos concorrentes credenciados e exibindo-os a todos para que possam constatar as condições de inviolabilidade; ato contínuo será emitida declaração conjunta dos concorrentes dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação fixados no presente edital;

c) Em seguida, realizar-se-á a abertura dos envelopes "Proposta Comercial" (envelope nº. 01), sendo as propostas escritas rubricadas e, previamente, analisadas pela Pregoeira e a Equipe de Apoio, para fins de constatação da conformidade com os requisitos insertos neste ato convocatório; dando continuidade, a Pregoeira divulgará o resultado dessa análise e cadastrará os preços das propostas, ordenando-as em ordem crescente de preço (por item), para conhecimento de todos através de projeção multimídia;

d) Cadastradas e ordenadas às propostas regulares, será procedida à indicação dos concorrentes que poderão participar da fase competitiva de lances verbais, segundo a regra pela qual apenas poderão ofertar lances verbais (na fase competitiva) aqueles licitantes cujas propostas escritas indicarem preços não superiores a 10 % (dez por cento) do menor valor proposto entre os concorrentes; caso não haja, no mínimo, três licitantes cujos preços propostos estejam compreendidos na faixa dos preços de até 10% (dez por cento) superiores ao menor, serão admitidos à fase competitiva, em ordem crescente de classificação, tantos licitantes quantos forem necessários para completar o número mínimo de três concorrentes nessas condições, ou seja, três concorrentes além daquele que indicou o menor preço entre as propostas escritas, independente dos preços cotados, à luz da legislação vigente;

e) Ato contínuo, a Pregoeira abrirá a etapa competitiva e a Equipe de Apoio projetará na tela (projeção multimídia) os nomes das empresas que poderão apresentar lances verbais, esclarecendo que tais lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes (em relação ao seu próprio valor anterior), quando a Pregoeira convidar, individualmente, de forma sequencial, cada representante para fazê-lo, a partir do autor da proposta de maior preço até o de menor (entre as participantes da fase competitiva) e, assim sucessivamente, até que todos desistam da disputa; a não adução de lance, por parte de representante convocado pela Pregoeira, implicará na imediata exclusão do respectivo licitante da fase competitiva, registrando-se o último lance ofertado ou a proposta escrita do respectivo licitante (prevalecendo o menor preço), como sua melhor proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

f) dar-se-á por encerrada a etapa competitiva quando todos licitantes desistirem ou forem excluídos da fase competitiva, nos termos referidos na alínea anterior, sendo, nesse caso, registrados e classificados os preços finais propostos ou indicados na proposta escrita (prevalecendo o menor);

g) feito isso, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do menor preço proposto (baseado no preço estimado acostado aos autos) podendo negociar junto ao particular, cuja proposta classificada contenha o menor preço, no intuito da obtenção de melhores condições para a Administração; prosseguindo, a proposta escrita do licitante habilitado de melhor preço ofertado será disponibilizada para exame e rubrica dos presentes, esclarecendo-se, nesta ocasião, que qualquer impugnação (inclusive possíveis contrarrazões) deverá ser apresentada para o devido registro em ata;

h) aceito o preço final negociado ou proposto, a Pregoeira e a Equipe de Apoio procederá ao julgamento da proposta comercial aduzida pelo concorrente de menor preço, frente aos requisitos objetivos definidos no edital;

i) entretanto, caso seja desclassificada a proposta de menor preço (ou lance), a Pregoeira poderá negociar com o autor da proposta classificada em segundo lugar retornando-se, neste caso, aos procedimentos definidos na alínea “g” deste item, e assim sucessivamente, até que se tenha uma proposta que atenda ao interesse da administração e às regras editalícias;

j) escolhida a proposta que atenda ao interesse tutelado e aos termos do edital, a Pregoeira procederá à abertura do envelope “Documentação de Habilitação” deste licitante, passando os documentos constantes do mesmo para análise e rubrica dos presentes, sendo esclarecido que qualquer questionamento deverá ser formulado naquele momento para o devido registro na ata dos trabalhos, dando-se o direito aos licitantes formular as devidas contrarrazões; desta sorte, a Pregoeira e a Equipe de Apoio procederá ao julgamento da documentação de habilitação aduzida pelo concorrente cuja proposta foi considerada com as melhores condições para a Administração, frente aos requisitos objetivos definidos no edital;

l) inabilitada a concorrente, a Pregoeira retomará os procedimentos fixados na alínea “g” deste item; e assim continuamente, até que se tenha uma empresa habilitada a contratar e cujo preço interesse à administração;

m) identificada a empresa que indicou as melhores condições para atender ao interesse público e divulgado o resultado do julgamento, os concorrentes poderão manifestar a intenção, sempre devidamente motivada, de recorrer de qualquer ato decisório praticado durante o processamento do certame, sendo registrada em ata a síntese das razões do recurso; neste caso, a Pregoeira encerrará a sessão sem que haja adjudicação do objeto ao vencedor e estabelecerá o prazo de 03 (três) dias corridos, contados daquela data, para fins de apresentação da petição formal do recurso ora anunciado, bem como das respectivas contrarrazões (prazo em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo de recurso), sob pena de decadência do direito de recurso; do contrário, a Pregoeira procederá à imediata adjudicação do objeto ao vencedor;

n) então, a Pregoeira esclarecerá que os envelopes “Documentação de Habilitação” apenas poderão ser resgatados, pelos respectivos representantes, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da presente sessão, sob pena de inutilização dos mesmos; e,

o) por fim, a Pregoeira e a Equipe de Apoio encerram a sessão concluindo a ata circunstanciada dos trabalhos, que será devidamente assinada.

8.3. No caso em que não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o preço estimado acostado aos autos, devendo a Pregoeira negociar junto ao particular para obter melhores condições para Administração.

8.4. A ausência do licitante, quando da lavratura da ata, ao Final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a Recurso e na submissão ao disposto na ata.

IX - DO JULGAMENTO

9.1. O julgamento das propostas comerciais será processado segundo os critérios objetivos abaixo:

- a) será desclassificada a proposta que contenha entrelinhas, emendas, rasuras, borrões ou qualquer outro defeito, não ressalvados, que ponham em dúvidas informações essenciais à sua compreensão;
- b) será desclassificada a proposta que não atenda às especificações contidas neste ato convocatório e anexo;
- c) a proposta que infrinja preceitos albergados em legislação específica vigente será desclassificada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) preço manifestamente superior ao de mercado ou inexequível, comprovado através de pesquisa de mercado e/ou planilha de custos constantes nos autos, ensejará a desclassificação da respectiva proposta, nos termos art. 48, inc. II, da Lei 8.666/93;

e) preços que apresentarem, após a fase de lances ou negociação, valor unitário para o item cotado superior ao estabelecido no Termo de Referência, anexo deste Edital, terá a respectiva proposta desclassificada;

f) proposta ou lance que contenha valor simbólico, irrisório ou igual a zero, de acordo com o estabelecido no art. 44, § 3º da Lei 8.666/93, será desclassificado;

g) não poderá ser considerada, para fins de julgamento, qualquer vantagem não prevista neste instrumento de convocação; e,

h) no julgamento das propostas será adotado, exclusivamente, como critério de classificação, O MENOR PREÇO POR ITEM, considerando para tanto, a proposta mais vantajosa apresentada ou o menor lance ofertado na etapa competitiva.

9.2. O julgamento da habilitação será processado segundo os critérios abaixo:

a) licitante que transgrida qualquer norma de legislação específica vigente será inabilitado;

b) será inabilitada a empresa que não atender a qualquer das exigências estipuladas na CLÁUSULA VI deste ato convocatório;

c) concorrente cuja documentação de habilitação não cumpra qualquer outra regra inserta neste edital, em especial aquelas contidas nos itens 19.03 e 19.05, será inabilitado;

d) participante que apresentar qualquer documento exigido neste edital com data da validade vencida ou cujas certidões não sejam confirmadas via Internet (quando disso dependa a sua validade) será inabilitado; e,

e) documento que contenha rasuras, entrelinhas, emendas, borrões ou qualquer outro defeito que ponham em dúvida a veracidade das informações essenciais à sua validade acarretará a inabilitação do licitante.

9.3. Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (CINCO POR CENTO) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (CINCO) MINUTOS após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (CINCO) MINUTOS após a solicitação da Pregoeira, sob pena de preclusão.

e) A Pregoeira poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. A proposta ou lance que apresentar valor simbólico, irrisório ou igual a zero será desclassificada.

9.6. Para as microempresas e empresas de pequeno porte será aplicado subsidiariamente o que dispõe a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

X - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.01. Havendo absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas escritas ou lances verbais, a Pregoeira procederá ao desempate, através de sorteio, durante a própria sessão pública, na presença dos licitantes interessados, conforme previsto na Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

XI - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. Quando não houver recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao particular cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração, por força do art. 4º, inc. XX, da Lei 10.520/2002;
- 11.2. Constatada a regularidade do feito, a adequação do objeto licitado e, sobretudo, a vantagem das condições finais estipuladas, a Gestora do Fundo Municipal de Saúde homologará a presente licitação.

XII - DO DIREITO DE PETIÇÃO

- 12.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos dos termos deste edital, podendo impugná-lo até o segundo dia útil que anteceder à data da sessão de realização do certame.
- 12.2. A impugnação tempestiva dos termos do ato de convocação não impede a participação dos interessados no presente certame, de acordo com o art. 41, § 3º da Lei 8.666/93.
- 12.3. Divulgado o resultado do julgamento do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com o devido registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação da petição formal do recurso, sob pena de decadência do direito de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias (contados após o término do prazo para recurso), ficando-lhes assegurado vista aos autos.
- 12.4. O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da Pregoeira que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.
- 12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.6. Julgados os recursos e constatada a regularidade do procedimento e a conformidade das condições finais na proposta indicada como vencedora do certame, a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde adjudicará o objeto ao vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação.
- 12.7. A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante durante a própria sessão, para o devido registro da síntese das razões em ata, ou a não apresentação da petição formal do respectivo recurso, ocasionará a decadência do direito de recurso e a imediata adjudicação do objeto ao vencedor.
- 12.8. Não serão conhecidos os recursos, ou contrarrazões, cujas petições não observarem os pressupostos de admissibilidade definidos na legislação vigente e na doutrina especializada.

XIII - DA PUBLICIDADE

- 13.1. O presente Edital será publicado, em forma de aviso, no Boletim Oficial do Município de Macaíba/RN, Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e em Jornal de Grande Circulação no Estado do Rio Grande do Norte.
- 13.2. Todos os atos do referido processo durante a chamada fase externa, serão divulgados via Internet, pelo que se recomenda o acompanhamento diário através do endereço eletrônico www.prefeiturademacaiba.com.br.
- 13.3. Qualquer interessado poderá solicitar vistas dos autos na sala de Licitações deste Órgão.
- 13.4. A ARP será publicada, em forma de extrato, no Boletim Oficial do Município de Macaíba/RN, bem como será mantida atualizada no sítio já mencionado.

XIV – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 14.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue num prazo de até 05 (CINCO) dias consecutivos, a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preços), de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- 14.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como, pronto para ser utilizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Sede do Município de Macaíba, conforme definido no Termo de Referência (Anexo I).

14.4. As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

XV – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

15.1. O recebimento dos produtos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

15.2. Não serão aceitos os produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência.

15.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

15.4. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2) o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.2; e,

a.3) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

a.4) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5) o objeto esteja adequado para utilização.

15.5. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

15.6. Constatada irregularidades no objeto contratual a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.7. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

XVI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2013, conforme segue: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Projeto Atividade: 2.041 – Bloco Mac – Média e Alta Comp. Amb. e Hospitalar. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

XVII – DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado nos termos contidos na Ata de Registro de Preços (ANEXO II).

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

18.3. A documentação exigida neste edital deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Macaíba / RN ou por cópia de publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

prazos de garantia/validade. É vedada a adução de documentos transmitidos por meio de aparelho de fax, mesmo estando este autenticado.

18.4. A autenticação de documentos pela Pregoeira ou pela Equipe de Apoio, após aberta a sessão, poderá ser realizada caso a Pregoeira julgue conveniente, motivo pelo qual se recomenda o comparecimento dos licitantes que pretendam atribuir autenticidade às fotocópias de seus documentos através de membro da Equipe de Apoio até o dia anterior da apresentação das propostas.

18.5. A Pregoeira, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originalmente da proposta de preços.

18.5.1. Quando necessário, e estando presente a sessão representante legal devidamente credenciado para este fim, poderá a Pregoeira sanar possíveis falhas na documentação apresentada, desde que não vá de encontro ao princípio da igualdade entre os licitantes, podendo inclusive solicitar que seja elaborado, de próprio punho, por parte do representante legal presente, declarações exigidas nos anexos deste edital, que por algum motivo estejam ausentes da documentação. Tais decisões poderão ser tomadas para o fim descrito no subitem 18.8 deste Edital.

18.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições inicialmente estipuladas nas propostas escritas, uma vez entregue o envelope e aberta a sessão pública de processamento do presente certame, sendo o prazo de validade das propostas de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da apresentação das mesmas.

18.7. Na contagem dos prazos previstos neste instrumento de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº. 8.666/93.

18.8. As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, à luz dos ditames albergados na Legislação própria pertinente.

18.9. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

18.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, que se baseará nas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002.

18.11. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão, de preferência, ser efetuados pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail: cpl@prefeiturademacaiba.com.br, ATÉ O 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes proposta de preço e habilitação.

18.12. A resposta da Pregoeira ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota no endereço eletrônico www.prefeiturademacaiba.com.br, neste caso cabendo aos interessados acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

Macaíba/RN, em 25 de junho de 2013.

Mileni Pessoa
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO
1	Seringa para Insulina estéril, atóxica, apirogênica. Insulina U-100U. Capacidade para 100 unidades de insulina, escala com graduação de 1 em 1 unidades. Agulha com 12,7 mm de comprimento e 0,33 mm de calibre (29G). Pacote com 10 unidades.	PCT	1000	R\$ xx,xx
2	Seringa para Insulina estéril, atóxica, apirogênica. Insulina U-100U. Capacidade para 30 unidades de insulina, escala com graduação de 1 em 1 unidades. Agulha com 6 mm de comprimento e 0,25 mm de calibre (31G). Pacote com 10 unidades.	PCT	500	R\$ xx,xx
3	Seringa para Insulina estéril, atóxica, apirogênica. Insulina U-100U. Capacidade para 50 unidades de insulina, escala com graduação de 1 em 1 unidades. Agulha com 8 mm de comprimento e 0,30 mm de calibre (30G). Pacote com 10 unidades.	PCT	1000	R\$ xx,xx
4	Abaixador de língua - Pct. c/100.	PCT	2500	R\$ xx,xx
5	Ácido acético 5%, frasco 1 litro.	FR	1000	R\$ xx,xx
6	Ácido caprílico, ácido cáprico, ácido láurico, lectina de soja, vitamina A, vitamina E, ácido caprílico e óleo de girassol (ácido linolênico) - loção oleosa. Frasco com 200ml.	FR	2500	R\$ xx,xx
7	Adaptador com fibra de luz para uso com anuscópio.	UNID.	10	R\$ xx,xx
8	Água Boricada 3%, frasco 100ml.	FR	100	R\$ xx,xx
9	Água oxigenada 10 vol 1litro.	UNID.	240	R\$ xx,xx
10	Água Oxigenada 10V, frasco 100ml.	FR	100	R\$ xx,xx
11	Agulha 4mm comprimento por 0,23mm de calibre para aplicação de insulina com caneta BD Ultra-fine NANO 4mm. Caixa com 100 agulhas.	CX	350	R\$ xx,xx
12	Agulha 5mm comprimento por 0,25 mm de calibre para aplicação de insulina com caneta BD Ultra-fine III Mini. Caixa com 100 agulhas.	CX	350	R\$ xx,xx
13	Agulha descartável estéril 13 x 3,8.	UNID.	75000	R\$ xx,xx
14	Agulha descartável estéril 13 x 4,5.	UNID.	75000	R\$ xx,xx
15	Agulha descartável estéril 20 x 5,5.	UNID.	75000	R\$ xx,xx
16	Agulha descartável estéril 25 x 0,7.	UNID.	75000	R\$ xx,xx
17	Agulha descartável estéril 25 x 0,8.	UNID.	75000	R\$ xx,xx
18	Agulha descartável estéril 30 x 0,80.	UNID.	75000	R\$ xx,xx
19	Agulha descartável estéril 40 x 1,2.	UNID.	96000	R\$ xx,xx
20	Álcool 70% - 1litro.	FR	8000	R\$ xx,xx



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21	Álcool 70% em gel - frasco 800ml.	FR	3000	R\$ xx,xx
22	Álcool 96% etílico - 1litro.	FR	1500	R\$ xx,xx
23	Álcool 99,5º absoluto - 1litro.	FR	2000	R\$ xx,xx
24	ALGODÃO HIDROFÍLICO 250g.	UNID.	2400	R\$ xx,xx
25	Algodão hidrófilo em rolo - 500g.	RL	7500	R\$ xx,xx
26	Almotolias plásticas escuras.	UNID.	192	R\$ xx,xx
27	Almotolias plásticas transparentes.	UNID.	192	R\$ xx,xx
28	Anéis para ligadura elástica de 4,6 x 1,7MM – envelope com 100.	PCT	10	R\$ xx,xx
29	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL SISTEMA FECHADO - Anuscópio descartável composto de corpo em poliestireno cristal, embolo e ponteira em poliestireno de alto impacto com abertura proximal de aproximadamente 3,5cm de diâmetro, abertura distal de aproximadamente 2,0cm de diâmetro, extensão do segmento cilíndrico de aproximadamente 9,0cm e embolo de comprimento total de aproximadamente 13cm. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UNID.	600	R\$ xx,xx
30	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL SISTEMA FENESTRADO - Anuscópio descartável composto de corpo em poliestireno cristal, embolo e ponteira em poliestireno de alto impacto com abertura proximal de aproximadamente 3,5cm de diâmetro, abertura distal de aproximadamente 2,0cm de diâmetro, extensão do segmento cilíndrico de aproximadamente 9,0cm, embolo de comprimento total de aproximadamente 13cm e largura da fenestra de aproximadamente 14mm. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UNID.	100	R\$ xx,xx
31	Aparelho de barbear com duas lâminas em aço.	UNID.	960	R\$ xx,xx
32	Atadura crepom 10cm x 1,2m - Pct c/ 12 rolos.	PCT	4000	R\$ xx,xx
33	Atadura crepom 10cm x 4,5 m, 12 fios por cm² em algodão.	UNID.	1152	R\$ xx,xx
34	Atadura crepom 15cm x 1,2m - Pct c/ 12rolos.	PCT	7000	R\$ xx,xx
35	Atadura crepom 15cm x 4,5 m, 12 fios por cm² em algodão.	UNID.	1152	R\$ xx,xx
36	Atadura crepom 20cm x 1,2m - Pct c/ 12rolos.	PCT	4000	R\$ xx,xx
37	Atadura crepom 30cm x 1,2m - Pct c/ 12rolos.	PCT	2000	R\$ xx,xx
38	Avental c/ proteção plumbífera 0,25mm - 1,00 X 0,60.	UNID.	2	R\$ xx,xx
39	Avental descartável plástico com 4 tiras tamanho único.	UNID.	960	R\$ xx,xx
40	Bobinas de eletrocardiograma.	UNID.	240	R\$ xx,xx
41	Bolsa de colostomia descartável em pvc estéril c/ adesivo - pct c/ 10 unidades.	UNID.	300	R\$ xx,xx
42	Bolsa de colostomia karaya (drenável, recortável, com barreira protetora de pele).	UNID.	2500	R\$ xx,xx
43	Caixa de isopor térmica – capacidade de 21 litros.	UNID.	100	R\$ xx,xx
44	Caixa de isopor térmica – capacidade de 3 litros.	UNID.	100	R\$ xx,xx



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

45	Caixa plástica organizadora, aprox: 56 litros. Transparente com tampa e travas de segurança que prendam a tampa firmemente a caixa, deverá ser resistente e compatível com desinfecção por agentes químicos. Medidas aproximadas: 56 x 38 x 37cm (comprimento x largura x altura). (hospital).	UNID.	5	R\$ xx,xx
46	Cânula de intubação traqueal com cuff estéril nº 2,0.	UNID.	60	R\$ xx,xx
47	Cânula de intubação traqueal com cuff estéril nº 2,5.	UNID.	60	R\$ xx,xx
48	Cânula de intubação traqueal com cuff estéril nº 3,0.	UNID.	60	R\$ xx,xx
49	Cânula de intubação traqueal com cuff estéril nº 3,5.	UNID.	60	R\$ xx,xx
50	Cânula de intubação traqueal com cuff estéril nº 4,0.	UNID.	60	R\$ xx,xx
51	Cânula de intubação traqueal com cuff estéril nº 4,5.	UNID.	60	R\$ xx,xx
52	Cânula de intubação traqueal com cuff estéril nº 5,0.	UNID.	60	R\$ xx,xx
53	Cânula de intubação traqueal com cuff estéril nº 5,5.	UNID.	60	R\$ xx,xx
54	Cânula de intubação traqueal com cuff estéril nº 6,0.	UNID.	60	R\$ xx,xx
55	Cânula de intubação traqueal com cuff estéril nº 6,5.	UNID.	60	R\$ xx,xx
56	Cânula de intubação traqueal com cuff estéril nº 7,0.	UNID.	120	R\$ xx,xx
57	Cânula de intubação traqueal com cuff estéril nº 7,5.	UNID.	120	R\$ xx,xx
58	Cânula de intubação traqueal com cuff estéril nº 8,0.	UNID.	360	R\$ xx,xx
59	Cânula de intubação traqueal com cuff estéril nº 8,5.	UNID.	120	R\$ xx,xx
60	Cânula de intubação traqueal com cuff estéril nº 9,0.	UNID.	120	R\$ xx,xx
61	Cânula orofaringe borracha com protetor interno (guedel) nº 0.	UNID.	36	R\$ xx,xx
62	Cânula orofaringe borracha com protetor interno (guedel) nº 1.	UNID.	36	R\$ xx,xx
63	Cânula orofaringe borracha com protetor interno (guedel) nº 2.	UNID.	36	R\$ xx,xx
64	Cânula orofaringe borracha com protetor interno (guedel) nº 3.	UNID.	36	R\$ xx,xx
65	Cânula orofaringe borracha com protetor interno (guedel) nº 4.	UNID.	36	R\$ xx,xx
66	Cânula orofaringe borracha com protetor interno (guedel) nº 5.	UNID.	36	R\$ xx,xx
67	Cânula orofaringe borracha com protetor interno (guedel) nº 6.	UNID.	36	R\$ xx,xx
68	Cânula traqueostomia descartável estéril com cuff e mandril, nº6.	UNID.	36	R\$ xx,xx
69	Cânula traqueostomia descartável estéril com cuff e mandril, nº7.	UNID.	36	R\$ xx,xx
70	Cânula traqueostomia descartável estéril com cuff e mandril, nº8.	UNID.	36	R\$ xx,xx
71	Capote cirúrgico descartável.	UNID.	240	R\$ xx,xx
72	Cateter de oxigênio naso traqueal estéril nº6.	UNID.	360	R\$ xx,xx
73	Cateter de oxigênio naso traqueal estéril nº8.	UNID.	360	R\$ xx,xx
74	Cateter de punção de subclávia 14g.	UNID.	60	R\$ xx,xx
75	Cateter de punção de subclávia 16g.	UNID.	60	R\$ xx,xx
76	Cateter de punção de subclávia 17g.	UNID.	60	R\$ xx,xx
77	Cateter de punção de subclávia 19g.	UNID.	60	R\$ xx,xx



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

78	Cateter epicutâneo cava para neonatologia 23g.	UNID.	12	R\$ xx,xx
79	Cateter intravenoso nº14 periférico flexível de poliuretano.	UNID.	3000	R\$ xx,xx
80	Cateter intravenoso nº16 periférico flexível de poliuretano.	UNID.	3000	R\$ xx,xx
81	Cateter intravenoso nº18 periférico flexível de poliuretano.	UNID.	60000	R\$ xx,xx
82	Cateter intravenoso nº20 periférico flexível de poliuretano.	UNID.	60000	R\$ xx,xx
83	Cateter intravenoso nº22 periférico flexível de poliuretano.	UNID.	60000	R\$ xx,xx
84	Cateter intravenoso nº24 periférico flexível de poliuretano.	UNID.	60000	R\$ xx,xx
85	Cateter venoso central de duplo-lúmen 7 fr.	UNID.	36	R\$ xx,xx
86	Clamp para cordão umbilical estéril, em plástico resistente, atóxico, em forma de pinça, medindo aproximadamente 6 cm, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UNID.	24	R\$ xx,xx
87	Cloreto de potássio 19,1% inj. 10ml.	AMP.	6000	R\$ xx,xx
88	Cloreto de potássio 6% - solução oral, frasco com 150ml.	FR	500	R\$ xx,xx
89	Cobre corpo plastificado descartável adulto.	UNID.	360	R\$ xx,xx
90	Cobre corpo plastificado descartável infantil.	UNID.	120	R\$ xx,xx
91	Coletor de urina plástico descartável incontinência adulto masculino tipo condom (juntex) 1,2Litros.	UNID.	360	R\$ xx,xx
92	Coletor de urina plástico pediátrico unissex estéril adesivo hipoalérgico graduado.	UNID.	1800	R\$ xx,xx
93	Coletor de urina sistema fechado - 2000ml.	UNID.	8000	R\$ xx,xx
94	Coletor p/ material perfuro cortante - 7litros.	UNID.	6000	R\$ xx,xx
95	Coletor universal opaco 80ml - estéril - com tampa.	UNID.	10000	R\$ xx,xx
96	Coletor universal opaco 80ml - não estéril - com tampa.	UNID.	2500	R\$ xx,xx
97	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 7,5cm x 7,5cm - 09 fios - Pct c/ 500 unid. (com 8 camadas de 5 dobras).	PCT	10000	R\$ xx,xx
98	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 7,5cm x 7,5cm - 09 fios - Pct c/ 500 unid. (com 8 camadas de 8 dobras).	PCT	10000	R\$ xx,xx
99	CPAP nasal infantil no 0 (zero), kit completo - composto por cânula nasal, traquéias flexíveis, touca com faixa de fixação com velcro, cubos de espuma, linha de pressão, circuito para ventilador e conectores.	UNID.	36	R\$ xx,xx
100	Detergente enzimático - 1 litro.	FR	500	R\$ xx,xx
101	Dispositivo intermediário - 2 vias para administração simultânea (polifix).	UNID.	48000	R\$ xx,xx
102	Dispositivo intermediário neo.	UNID.	1200	R\$ xx,xx
103	Dispositivo intra-venoso siliconizado scalp. 19.	UNID.	3000	R\$ xx,xx
104	Dispositivo intra-venoso siliconizado scalp. 21.	UNID.	8000	R\$ xx,xx
105	Dispositivo intra-venoso siliconizado scalp. 23.	UNID.	8000	R\$ xx,xx
106	Dispositivo intra-venoso siliconizado scalp. 25.	UNID.	3000	R\$ xx,xx



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

107	Dispositivo para incontinência urinária num 06 com extensão.	UNID.	8000	R\$ xx,xx
108	Dispositivo polivinil 4 vias com adaptador equipo, soro e pinça corta fluxo.	UNID.	4800	R\$ xx,xx
109	Dreno de aspiração contínua ¼ com pinça corta fluxo capacidade mínima de 400ml.	UNID.	60	R\$ xx,xx
110	Dreno de aspiração contínua 1/8 com pinça corta fluxo capacidade mínima de 400ml.	UNID.	60	R\$ xx,xx
111	Dreno de látex pen rose 1 (embalagem individual estéril).	UNID.	24	R\$ xx,xx
112	Dreno de látex pen rose 2 (embalagem individual estéril).	UNID.	24	R\$ xx,xx
113	Dreno de látex pen rose 3 (embalagem individual estéril).	UNID.	24	R\$ xx,xx
114	Dreno de látex pen rose 4 (embalagem individual estéril).	UNID.	24	R\$ xx,xx
115	Eletrodo descartável adulto com adesivo hipoalérgico e gel.	UNID.	2400	R\$ xx,xx
116	Eletrodo descartável neonatal com adesivo hipoalérgico e gel.	UNID.	360	R\$ xx,xx
117	Equipo de bomba de infusão com câmara graduada 100-150ml.	UNID.	4800	R\$ xx,xx
118	Equipo de bomba de infusão fotossensível.	UNID.	1440	R\$ xx,xx
119	Equipo de pressão venosa central.	UNID.	24	R\$ xx,xx
120	Equipo de soro macrogotas câmara flexível.	UNID.	48000	R\$ xx,xx
121	Equipo de soro microgotas câmara 150ml.	UNID.	2400	R\$ xx,xx
122	Equipo macro-gotas para soro com pinça rolete.	UNID.	1000	R\$ xx,xx
123	Escova cervical - Pct. c/ 100 unidades.	PCT	1000	R\$ xx,xx
124	Esparadrapo micropore 10 cm x 4,5mt com capa protetora.	RL	6000	R\$ xx,xx
125	Esparadrapo micropore 2,5cm x 4,5mt com capa protetora.	RL	2000	R\$ xx,xx
126	Esparadrapo micropore 5cm X 4,5 mt Com capa protetora.	RL	3500	R\$ xx,xx
127	Esparadrapo tecido algodão 10cmx 4,5mt com capa protetora.	RL	10000	R\$ xx,xx
128	Esparadrapo tecido algodão 2,5 cm x 4,5mt com capa protetora.	RL	5000	R\$ xx,xx
129	Esparadrapo tecido algodão 5cm X 4,5mt com capa protetora.	RL	8500	R\$ xx,xx
130	Espátula de Ayres pct c/ 100 unidades.	PCT	1000	R\$ xx,xx
131	Espéculo vaginal "G" caixa c/ 100.	CX	50	R\$ xx,xx
132	Espéculo vaginal "M" caixa c/ 100.	CX	250	R\$ xx,xx
133	Espéculo vaginal "P" caixa c/ 100.	CX	100	R\$ xx,xx
134	Estante de plástico para tubos de hemólise com diâmetro interno de 1,5 x 1,5 cm, capacidade para 12 tubos, altura 6 cm.	UNID.	30	R\$ xx,xx
135	Filme para RX 18 x 24cm caixa c/ 100 películas.	CX	500	R\$ xx,xx
136	Filme para RX 24 x 30cm caixa c/ 100 películas.	CX	500	R\$ xx,xx
137	Filme para RX 30 x 40cm caixa c/ 100 películas.	CX	500	R\$ xx,xx
138	Filme para RX 35 x 35cm caixa c/ 100 películas.	CX	500	R\$ xx,xx
139	Filme para RX 35 X 43cm caixa c/ 100 películas.	CX	500	R\$ xx,xx



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

140	Filme para ultra 110 x 20m .	UNID.	800	R\$ xx,xx
141	Fio mononylon preto n.0 c/ agulha - caixa c/24 envelopes descartáveis. aux: monofilamento de fio de nylon preto (fio de sutura) n. 0, não absorvível embalados em envelopes com 45 cm de fio e agulha 3/8 círculo triangular de 2 cm, esterilizado à raio gama, descartável, caixa c/24 envelopes. (lote/validade/data de fabricação no envelope).	CX	300	R\$ xx,xx
142	Fio mononylon preto n.0 c/ agulha - caixa c/24 envelopes descartáveis aux: monofilamento de fio de nylon preto (fio de sutura) n. 1, não absorvível embalados em envelopes com 45 cm de fio e agulha 3/8 círculo triangular de 2 cm, esterilizado à raio gama, descartável, caixa c/24 envelopes. (lote/validade/data de fabricação no envelope).	CX	300	R\$ xx,xx
143	Fio mononylon preto n.0 c/ agulha - caixa c/24 envelopes descartáveis aux: monofilamento de fio de nylon preto (fio de sutura) n. 2, não absorvível embalados em envelopes com 45 cm de fio e agulha 3/8 círculo triangular de 2 cm, esterilizado à raio gama, descartável, caixa c/24 envelopes. (lote/validade/data de fabricação no envelope).	CX	300	R\$ xx,xx
144	Fio mononylon preto n.0 c/ agulha - caixa c/24 envelopes descartáveis aux: monofilamento de fio de nylon preto (fio de sutura) n. 3, não absorvível embalados em envelopes com 45 cm de fio e agulha 3/8 círculo triangular de 2 cm, esterilizado à raio gama, descartável, caixa c/24 envelopes. (lote/validade/data de fabricação no envelope).	CX	300	R\$ xx,xx
145	Fio mononylon preto n.0 c/ agulha - caixa c/24 envelopes descartáveis aux: monofilamento de fio de nylon preto (fio de sutura) n. 4, não absorvível embalados em envelopes com 45 cm de fio e agulha 3/8 círculo triangular de 2 cm, esterilizado à raio gama, descartável, caixa c/24 envelopes. (lote/validade/data de fabricação no envelope).	CX	300	R\$ xx,xx
146	Fio mononylon preto n.0 c/ agulha - caixa c/24 envelopes descartáveis aux: monofilamento de fio de nylon preto (fio de sutura) n. 5, não absorvível embalados em envelopes com 45 cm de fio e agulha 3/8 círculo triangular de 2 cm, esterilizado à raio gama, descartável, caixa c/24 envelopes. (lote/validade/data de fabricação no envelope).	CX	300	R\$ xx,xx
147	Fio mononylon preto n.0 c/ agulha - caixa c/24 envelopes descartáveis aux: monofilamento de fio de nylon preto (fio de sutura) n. 6, não absorvível embalados em envelopes com 45 cm de fio e agulha 3/8 círculo triangular de 2 cm, esterilizado à raio gama, descartável, caixa c/24 envelopes. (lote/validade/data de fabricação no envelope).	CX	300	R\$ xx,xx
148	Fio seda preto diâmetro 3 x 4,5cm ag ½ circ 2,0 cm.	CX	1200	R\$ xx,xx
149	Fita adesiva cirúrgica microporosa largura 50mm, comprimento 10m.	UNID.	2400	R\$ xx,xx
150	Fita adesiva corpo de celulose e adesivo a base de borracha incolor medindo 19 x 30mm.	UNID.	2400	R\$ xx,xx



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

151	Fita adesiva teste para autoclave. Deve apresentar viragem da fita claramente visível. - Rolo com 19mm x 30m.	RL	6000	R\$ xx,xx
152	Fixador automático galão 76lts.	GAL	80	R\$ xx,xx
153	Fixador de tubo adulto.	UNID.	960	R\$ xx,xx
154	Fixador de tubo infantil.	UNID.	240	R\$ xx,xx
155	Formaldeído - Frasco com 1000ml.	FR	20	R\$ xx,xx
156	Formol 10% - Frasco com 1000ml.	FR	20	R\$ xx,xx
157	Fralda descartável geriátrica tamanho G.	UNID.	2400	R\$ xx,xx
158	Fralda descartável geriátrica tamanho GG.	UNID.	2400	R\$ xx,xx
159	Fralda descartável geriátrica tamanho M.	UNID.	2400	R\$ xx,xx
160	Fralda descartável geriátrica tamanho P.	UNID.	2400	R\$ xx,xx
161	Frasco almotolia bico reto (600ml) .	FR	150	R\$ xx,xx
162	Frasco coletor de escarro (min 50ml).	UNID.	1200	R\$ xx,xx
163	Frasco drenagem torácica 1000ml descartável graduado estéril.	UNID.	120	R\$ xx,xx
164	Frasco drenagem torácica 500ml descartável graduado estéril.	UNID.	120	R\$ xx,xx
165	Gaze em rolo 8 dobras 91cm x 91m em 09 fios.	RL	3000	R\$ xx,xx
166	Gel condutor.	UNID.	288	R\$ xx,xx
167	Gel para ultrassonografia frasco c/ 1Kg.	FR	500	R\$ xx,xx
168	Glutaraldeído 2% galão c/ 5litros.	GAL	250	R\$ xx,xx
169	Hipoclorito de sódio 1% galão 5000ml.	UNID.	480	R\$ xx,xx
170	Kit completo para nebulização embalagem individual.	UNID.	720	R\$ xx,xx
171	Kit Urease H.pylori, teste rápido para detecção de helicobacter pylori em amostras fragmentadas de mucosa do antro gástrico. Caixa com 50 frascos contendo 1ml do reagente pronto para uso.	CX	50	R\$ xx,xx
172	Lacre.	UNID.	9600	R\$ xx,xx
173	Lâmina de bisturí nº 11 caixa com 100 unidades.	CX	300	R\$ xx,xx
174	Lâmina de bisturí nº 14 caixa com 100 unidades.	CX	350	R\$ xx,xx
175	Lâmina de bisturí nº 15 caixa com 100 unidades.	CX	350	R\$ xx,xx
176	Lâmina de bisturí nº 24 caixa com 100 unidades.	CX	300	R\$ xx,xx
177	Lâmina de bisturí nº 23 caixa com 100 unidades.	CX	300	R\$ xx,xx
178	Lâmina fosca para preventivo caixa com 50 unidades.	CX	500	R\$ xx,xx
179	Lanceta descartável para punção digital, em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção. Caixa com 200 unidades.	CX	180	R\$ xx,xx
180	Lanceta descartável para punção digital, ponta fina em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção tipo OneTouch UltraSoft. Caixa com 100 unidades.	CX	180	R\$ xx,xx



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

181	Lanceta estéril para caneta accu-check - Tipo Softclix II. Caixa com 200 unidades.	CX	120	R\$ xx,xx
182	Lanceta para obtenção de sangue capilar; Retrátil, estéril por radiação GAMA, descartável; - Com agulha siliconizada, ponta trifacetada e dispositivo automático de segurança;- Não necessita de Caneta Lancetadora e atende a NR 32. Diâmetro da agulha 21G/0,8mm(lâmina). caixa com 200 unidades.	CX	180	R\$ xx,xx
183	Lanterna para endoscópios (protco).	UNID.	10	R\$ xx,xx
184	Lençol descartável - Rolo c/ 50cm x 50mt.	RL	5000	R\$ xx,xx
185	Lençol descartável 1,60 x 2,5m.	UNID.	24000	R\$ xx,xx
186	Lidocaína 2% gel - Bisnaga c/ 30g.	BN	700	R\$ xx,xx
187	Lugol forte a 5% c/ 1litros.	LT	50	R\$ xx,xx
188	Luva cirúrgica lubrificado com pó estéril nº 7,0.	PAR	20000	R\$ xx,xx
189	Luva cirúrgica lubrificado com pó estéril nº 7,5.	PAR	20000	R\$ xx,xx
190	Luva cirúrgica lubrificado com pó estéril nº 8,0.	PAR	20000	R\$ xx,xx
191	Luva cirúrgica lubrificado com pó estéril nº 8,5.	PAR	20000	R\$ xx,xx
192	Luva de borracha nº 10.	UNID.	144	R\$ xx,xx
193	Luva de borracha nº 8.	UNID.	144	R\$ xx,xx
194	Luva de borracha nº 7.	UNID.	144	R\$ xx,xx
195	Luva de procedimento tam. GG caixa com 50 pares.	CX	500	R\$ xx,xx
196	Luva de procedimento tam. G caixa com 50 pares.	CX	2000	R\$ xx,xx
197	Luva de procedimento tam. M caixa com 50 pares.	CX	20000	R\$ xx,xx
198	Luva de procedimento tam. P caixa com 50 pares.	CX	20000	R\$ xx,xx
199	Luva de procedimento tam. PP caixa com 50 pares.	CX	10000	R\$ xx,xx
200	Máscara carvão ativado (isolamento respiratório).	UNID.	960	R\$ xx,xx
201	Máscara cirúrgica desc. com modelador nasal 30gr-3p.	UNID.	9600	R\$ xx,xx
202	Máscara cirúrgica descartável com elástico - Caixa com 50 unidades.	CX	2500	R\$ xx,xx
203	Máscara p/ nebulização adulto, plástico atóxico, c/ cabeçote, injetor, e umidificador, extensão e elástico, adulto.	UNID.	200	R\$ xx,xx
204	Máscara p/ nebulização infantil, plástico atóxico, c/ cabeçote, injetor, e umidificador, extensão e elástico, infantil.	UNID.	200	R\$ xx,xx
205	Micro-tubo cônico, incolor, com tampa, capacidade p/ 1,5ml, tipo "eppendorf". Pct com 1000 unidades.	UNID.	3000	R\$ xx,xx
206	Óculos de proteção para procedimento.	UNID.	480	R\$ xx,xx
207	Óleo Mineral - Frasco com 60ml.	FR	1000	R\$ xx,xx
208	Papel Crepado 100% celulose natural com porosidade controlada 60g/m², para esterilização de materiais, tamanho 50cm X 50cm em pacotes com 500 folhas.	PCT	1200	R\$ xx,xx
209	Papel filme plástico 300mm X 50mm.	RL	900	R\$ xx,xx



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

210	Papel grau cirúrgico termoselável, rolo com 15 cm x 100 m, gramatura de 60 a 70 g/m ² , para esterilização a vapor saturado por pressão (autoclave a vapor) de artigos medico hospitalares. Características: descartável, porosidade controlada, filme laminado transparente em polietileno e polipropileno, gramatura próxima de 54 g/m ² , sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor ate 140° c em ambas as faces, preserve a integridade física do material após a esterilização, resistente a rasgo ao abrir a embalagem; conter impresso no papel, o indicador químico visível para esterilização com espaço máximo de 15cm, que impossibilite a migração da tinta para o próprio papel; com sinalização que indique o sentido de abertura, data e validade de esterilização, nome do responsável técnico. Deve obedecer às normas preconizadas pela nbr-14.990/2003.	RL	1000	R\$ xx,xx
211	Papel grau cirúrgico termoselável, rolo com 30 cm x 100 m, gramatura de 60 a 70 g/m ² , para esterilização a vapor saturado por pressão (autoclave a vapor) de artigos medico hospitalares. Características: descartável, porosidade controlada, filme laminado transparente em polietileno e polipropileno, gramatura próxima de 54 g/m ² , sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor ate 140° c em ambas as faces, preserve a integridade física do material após a esterilização, resistente a rasgo ao abrir a embalagem; conter impresso no papel, o indicador químico visível para esterilização com espaço máximo de 15cm, que impossibilite a migração da tinta para o próprio papel; com sinalização que indique o sentido de abertura, data e validade de esterilização, nome do responsável técnico. Deve obedecer às normas preconizadas pela nbr-14.990/2003.	RL	350	R\$ xx,xx
212	Papel p/ eletrocardiograma 80mm x 30mt.	RL	500	R\$ xx,xx
213	Papel toalha de 2 dobras 23X23 c/ 30metros.	PCT	150	R\$ xx,xx
214	Pasta d'água - 100g.	FR	100	R\$ xx,xx
215	Pêra para insuflação com regulador.	UNID.	10	R\$ xx,xx
216	Pinça de apreensão tipo Allis angulada para auxiliar na ligadura.	UNID.	3	R\$ xx,xx
217	pinça para ligadura elástica.	UNID.	3	R\$ xx,xx
218	Polivinil pirrolidona iodo 10% (1% iodo ativo) degermante 1000ml.	UNID.	240	R\$ xx,xx
219	Polivinil pirrolidona iodo 10% (1% iodo ativo) tópico 1000ml.	UNID.	240	R\$ xx,xx
220	Porta lâminas de microscopia (tipo frasco), com capacidade para 03 lugares, com 3 ranhuras internas, tampa de rosca.	UNID.	1000	R\$ xx,xx
221	Preservativo não lubrificado caixa com 48 envelopes.	CX	200	R\$ xx,xx
222	PVPI solução aquosa 10% - 1litros.	FR	250	R\$ xx,xx
223	PVPI solução degermante 10% - 1litros.	FR	150	R\$ xx,xx
224	Retosigmoidoscópio Descartável: fabricado em poliestireno, Diâmetro proximal: 2,2 cm; Diâmetro distal: 1,8 cm; Comprimento do corpo com a ponteira: 27 cm; Guia para orientação de luz fria: 4,4 cm de comprimento e 1,8 cm de diâmetro, Comprimento do êmbolo: 32 cm; Comprimento Total: 32 cm.	UNID.	300	R\$ xx,xx



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

225	Revelador automático 76lts.	GAL	35	R\$ xx,xx
226	Saco coletor de urina descartável 2000ml.	UNID.	500	R\$ xx,xx
227	Scalp tipo borboleta estéril nº 19.	UNID.	19200	R\$ xx,xx
228	Scalp tipo borboleta estéril nº 21.	UNID.	28800	R\$ xx,xx
229	Scalp tipo borboleta estéril nº 23.	UNID.	28800	R\$ xx,xx
230	Scalp tipo borboleta estéril nº 25.	UNID.	12000	R\$ xx,xx
231	Scalp tipo borboleta estéril nº 27.	UNID.	6000	R\$ xx,xx
232	Seringa descartável 10ml com agulha 25 x 7.	UNID.	60000	R\$ xx,xx
233	Seringa descartável 1ml com agulha insulina 13 x 4,5.	UNID.	400000	R\$ xx,xx
234	Seringa descartável 20ml com agulha 25 x 7.	UNID.	30000	R\$ xx,xx
235	Seringa descartável 3ml com agulha 25 x 7.	UNID.	30000	R\$ xx,xx
236	Seringa descartável 3ml sem agulha.	UNID.	5000	R\$ xx,xx
237	Seringa descartável 50ml sem agulha.	UNID.	96	R\$ xx,xx
238	Seringa descartável 5ml com agulha 25 x 7.	UNID.	60000	R\$ xx,xx
239	Seringa hipodérmica descartável sem agulha 0,1ml grad. de ml e 100u.	UNID.	24000	R\$ xx,xx
240	Seringa hipodérmica descartável sem agulha 20ml.	UNID.	120000	R\$ xx,xx
241	Seringa hipodérmica descartável sem agulha 10ml.	UNID.	120000	R\$ xx,xx
242	Seringa hipodérmica descartável sem agulha 5ml.	UNID.	72000	R\$ xx,xx
243	Seringa hipodérmica descartável sem agulha 3ml.	UNID.	96000	R\$ xx,xx
244	Sistema de aspiração de circuito fechado track – care 6fr.	UNID.	96	R\$ xx,xx
245	Solução degermante de clorexidina 4% - 1000ml com saída lateral.	FR	144	R\$ xx,xx
246	Sonda de aspiração traqueal polivinil estéril nº 10.	UNID.	4800	R\$ xx,xx
247	Sonda de aspiração traqueal polivinil estéril nº 12.	UNID.	4800	R\$ xx,xx
248	Sonda de aspiração traqueal polivinil estéril nº 14.	UNID.	4800	R\$ xx,xx
249	Sonda de aspiração traqueal polivinil estéril nº 16.	UNID.	4800	R\$ xx,xx
250	Sonda de aspiração traqueal polivinil estéril nº 18.	UNID.	4800	R\$ xx,xx
251	Sonda de aspiração traqueal polivinil estéril nº 4.	UNID.	2400	R\$ xx,xx
252	Sonda de aspiração traqueal polivinil estéril nº 6.	UNID.	2400	R\$ xx,xx
253	Sonda de aspiração traqueal polivinil estéril nº 8.	UNID.	2400	R\$ xx,xx
254	Sonda de foley siliconada nº 06, caixa c/ 10 unidades.	CX	40	R\$ xx,xx
255	Sonda de foley siliconada nº 12, caixa c/ 10 unidades.	CX	40	R\$ xx,xx
256	Sonda de foley siliconada nº 14, caixa c/ 10 unidades.	CX	30	R\$ xx,xx
257	Sonda de foley siliconada nº 16, caixa c/ 10 unidades.	CX	30	R\$ xx,xx
258	Sonda de foley siliconada nº 18, caixa c/ 10 unidades.	CX	200	R\$ xx,xx
259	Sonda de foley siliconada nº 20, caixa c/ 10 unidades.	CX	200	R\$ xx,xx



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

260	Sonda de foley siliconada nº 22, caixa c/ 10 unidades.	CX	150	R\$ xx,xx
261	Sonda naso gástrica polivinil estéril curta nº 4.	UNID.	960	R\$ xx,xx
262	Sonda naso gástrica polivinil estéril curta nº 6.	UNID.	960	R\$ xx,xx
263	Sonda naso gástrica polivinil estéril curta nº 8.	UNID.	960	R\$ xx,xx
264	Sonda naso gástrica polivinil estéril curta nº 10.	UNID.	960	R\$ xx,xx
265	Sonda naso gástrica polivinil estéril curta nº 12.	UNID.	960	R\$ xx,xx
266	Sonda naso gástrica polivinil estéril curta nº 14.	UNID.	960	R\$ xx,xx
267	Sonda naso gástrica polivinil estéril curta nº 16.	UNID.	2400	R\$ xx,xx
268	Sonda naso gástrica polivinil estéril curta nº 18.	UNID.	2400	R\$ xx,xx
269	Sonda naso gástrica polivinil estéril curta nº 20.	UNID.	2400	R\$ xx,xx
270	Sonda uretral de p.v.c estéril nº 14 - Pct c/ 10 unidades.	PCT	400	R\$ xx,xx
271	Sonda uretral de p.v.c estéril nº 06 - Pct c/ 10 unidades.	PCT	3000	R\$ xx,xx
272	Sonda uretral de p.v.c estéril nº 08 - Pct c/ 10 unidades.	PCT	5000	R\$ xx,xx
273	Sonda uretral de p.v.c estéril nº 10 - Pct c/ 10 unidades.	PCT	1000	R\$ xx,xx
274	Sonda uretral de p.v.c estéril nº 12 - Pct c/ 10 unidades.	PCT	7000	R\$ xx,xx
275	Sonda uretral foley duas vias balão mínimo 3,0ml nº 8 estéril.	UNID.	240	R\$ xx,xx
276	Sonda uretral foley duas vias balão mínimo 5,0ml nº 10 estéril	UNID.	240	R\$ xx,xx
277	Sonda uretral foley duas vias balão mínimo 5,0ml nº 12 estéril.	UNID.	720	R\$ xx,xx
278	Sonda uretral foley duas vias balão mínimo 5,0ml nº 14 estéril.	UNID.	720	R\$ xx,xx
279	Sonda uretral foley duas vias balão mínimo 5,0ml nº 16 estéril.	UNID.	720	R\$ xx,xx
280	Sonda uretral foley duas vias balão mínimo 5,0ml nº 18 estéril.	UNID.	720	R\$ xx,xx
281	Sonda uretral foley duas vias balão mínimo 5,0ml nº 20 estéril.	UNID.	720	R\$ xx,xx
282	Sonda uretral foley duas vias balão mínimo 5,0ml nº 22 estéril.	UNID.	720	R\$ xx,xx
283	Sonda uretral foley duas vias balão mínimo 5,0ml nº 8 estéril.	UNID.	240	R\$ xx,xx
284	Sonda uretral polivinil estéril nº 4,0.	UNID.	1920	R\$ xx,xx
285	Sonda uretral polivinil estéril nº 6,0.	UNID.	1920	R\$ xx,xx
286	Sonda uretral polivinil estéril nº 8,0.	UNID.	1920	R\$ xx,xx
287	Sonda uretral polivinil estéril nº 10,0.	UNID.	1920	R\$ xx,xx
288	Sonda uretral polivinil estéril nº 12,0.	UNID.	1920	R\$ xx,xx
289	Sonda uretral polivinil estéril nº 14,0.	UNID.	960	R\$ xx,xx
290	Sonda uretral polivinil estéril nº 16,0.	UNID.	960	R\$ xx,xx
291	Sonda uretral polivinil estéril nº 18,0.	UNID.	960	R\$ xx,xx
292	Sonda uretral polivinil estéril nº 20,0.	UNID.	960	R\$ xx,xx
293	Soro fisiológico - 250ml caixa c/ 50 frascos.	CX	400	R\$ xx,xx
294	Soro Fisiológico - embalagens plásticas flexíveis com formato cilíndrico com abertura fácil e tampa em rosca , frasco com 125ml.	FR	12000	R\$ xx,xx



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

295	Soro Fisiológico - embalagens plásticas flexíveis com formato cilíndrico com abertura fácil e tampa em rosca , frasco com 250ml.	FR	15000	R\$ xx,xx
296	Soro Fisiológico - embalagens plásticas flexíveis com formato cilíndrico com abertura fácil e tampa em rosca , frasco com 500ml.	FR	17000	R\$ xx,xx
297	Soro Glicosado caixa c/ 24 frascos.	CX	60	R\$ xx,xx
298	Termômetro clínico com caixa protetora individual.	UNID.	960	R\$ xx,xx
299	Termometro Clinico Digital. Ponta flexível emborrachada; 100% resistente à água; Visor digital de fácil visualização; Verificado e Aprovado pelo INMETRO; Bateria de longa duração (substituível). Garantia minima de 1 ano.	UNID.	200	R\$ xx,xx
300	Termômetro digital interno/externo para aplicação em geladeira, estufa, freezer, ambientes, laboratório, outros.	UNID.	100	R\$ xx,xx
301	Tira reagente para glicemia sangue, caixa com 50 unidades de tira reagente para a medição de glicemia capilar, para uso em glicosímetros digital, com unidade de medida em mg/dl, faixa de medição de 10 a 600 mg/dl, com tamanho da amostra igual ou inferior a 02 microlitros, tempo de leitura máximo de 15 segundos. Registro no MS. A contratada deverá fornecer sem ônus para secretaria municipal de saúde, 200 aparelhos leitores de tiras reagentes. Os aparelhos leitores deverão ser novos, em perfeito funcionamento, acompanhados de pilhas e/ou baterias.	CX	5000	R\$ xx,xx
302	Tira reagente para teste de glicemia accucheck advantage II cx c/ 50 fitas. A contratada deverá fornecer sem ônus para secretaria municipal de saúde, um aparelho leitor de tiras de reagente para glicemia para cada pedido de 10 caixas de tiras de reagentes. Os aparelhos leitores deverão ser novos, em perfeito funcionamento, acompanhados de pilhas e/ou baterias.	CX	2000	R\$ xx,xx
303	Tira reagente para teste de glicemia Active cx c/ 50 fitas. A contratada deverá fornecer sem ônus para secretaria municipal de saúde, um aparelho leitor de tiras de reagente para glicemia para cada pedido de 10 caixas de tiras de reagentes. Os aparelhos leitores deverão ser novos, em perfeito funcionamento, acompanhados de pilhas e/ou baterias.	CX	2000	R\$ xx,xx
304	Tira reagente para teste de glicemia Fácil True Red caixa c/ 50 tiras. A contratada deverá fornecer sem ônus para secretaria municipal de saúde, um aparelho leitor de tiras de reagente para glicemia para cada pedido de 10 caixas de tiras de reagentes. Os aparelhos leitores deverão ser novos, em perfeito funcionamento, acompanhados de pilhas e/ou baterias.	CX	5000	R\$ xx,xx
305	Tira reagente para teste de glicemia One Touch Ultra caixa c/ 50 fitas. A contratada deverá fornecer sem ônus para secretaria municipal de saúde, um aparelho leitor de tiras de reagente para glicemia para cada pedido de 10 caixas de tiras de reagentes. Os aparelhos leitores deverão ser novos, em perfeito funcionamento, acompanhados de pilhas e/ou baterias.	CX	500	R\$ xx,xx



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

306	Torneira plástica de três vias, constituída por polietileno alta densidade, volante giratório com setas indicativas, dois conectores luer fêmea e um luer macho, com tampa protetora nas vias, atóxica, estéril, descartável, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote.	UNID.	2400	R\$ xx,xx
307	Tubo de hemólise 12 x 75mm, em vidro, parede 1,8mm, volume 4ml.	UNID.	4000	R\$ xx,xx
308	Tubo de látex nº. 200, diâmetro externo de 5 mm e interno de 3mm, confeccionado em látex flexível, resistente, cor natural, isento de substâncias tóxicas a saúde, resistentes aos processos usuais de lavagem e esterilização por meio de autoclave, isenções de emendas em suas espessuras, odor característico. Embalado em pacote com 15 metros.	RL	16	R\$ xx,xx
309	Tubo de látex nº. 202, diâmetro externo de 10 mm e interno de 5 mm, confeccionado em látex flexível, resistente, cor natural, isento de substâncias tóxicas a saúde, resistentes aos processos usuais de lavagem e esterilização por meio de autoclave, isenções de emendas em suas espessuras, odor característico. Embalado em pacote com 15 metros.	RL	16	R\$ xx,xx
310	Tubo de látex nº. 204, diâmetro externo de 12 mm e interno de 6mm, confeccionado em látex flexível, resistente, cor natural, isento de substâncias tóxicas a saúde, resistentes aos processos usuais de lavagem e esterilização por meio de autoclave, isenções de emendas em suas espessuras, odor característico. Embalado em pacote com 15 metros.	RL	16	R\$ xx,xx
311	Vaselina líquida - frasco com 1 litro.	LT	100	R\$ xx,xx
312	ácido acético a 5% - litro.	LT	20	R\$ xx,xx
313	Formaldeído 37- 40% PA	LT	20	R\$ xx,xx

OBS.: (I) Só serão aceitos produtos dentro do prazo de validade, e devidamente acondicionados.

(II) Apresentar registro dos produtos na ANVISA, informando o número na especificação do item, no que couber.

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. O Prazo de entrega dos itens será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.

3. DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os materiais requisitados deverão ser entregues em local determinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, dentro da área do Município.

Macaíba/RN, em 25 de junho de 2013.

Mileni Pessoa
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2013

Aos ___ (XXXXXX) dia do mês de _____ do ano de 2013 o Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 11.303.093/0001-40, com sede à Avenida Mônica Dantas, nº. 28, Centro, Macaíba / RN, neste ato representado pela a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Senhora Silvana Cosme Pereira, brasileira, casada, funcionaria publica, residente a Rua Heráclito Vilar, nº. 833, Barro Vermelho, Natal/RN, portadora da cédula de identidade n.º 1.144.996 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 722.538.944-00, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 2.522/2013, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Macaíba, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e o Fundo Municipal de Saúde, como órgão participante.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, sendo o prazo de entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.					
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.					
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX					
TELEFONE: (XX) XXXX-XXXX			E-MAIL: xxxxx@xxxxxx		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)

Art. 7°. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega do material, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Macaíba, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação; e,

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Boletim Oficial do Município de Macaíba/RN. Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (www.prefeiturademacaiba.com.br), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a efetiva entrega do documento requisitório;
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados;
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pelo Fundo Municipal de Saúde, observado os limites geográficos do Município de Macaíba / RN; e,
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.2. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.3. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.4. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2) o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- a.4) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5) o objeto esteja adequado para utilização.

12.5. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.6. Constatada irregularidades no registro de preço, o Fundo Municipal de Saúde poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis; e,
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.7. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001 ou a legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Macaíba / RN, xx de Mês de 2013.

Silvana Cosme Pereira
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

P/EMPRESA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Representante Legal: XXXXXXXXXXXX, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX e RG n.º XXX.XXX SSP/RN.

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(usar papel timbrado da empresa)

ANEXO III – MINUTA DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data, xxxxx

A
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Macaíba
Macaíba (RN)
Senhora Pregoeira,

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____
com endereço na Av./Rua _____, telefone (____) _____ designa o Sr.(a)
_____, portador(a) da carteira de identidade nº
_____, expedida pela SSP do Estado de _____ e portador(a) do
Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, para nos representar no processo licitatório
relativo ao Pregão 050/2013, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada,
quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a
recursos, bem como assinar atas, inclusive a Ata de Registro de Preços, recorrer de decisões administrativas,
enfim praticar todos os atos decorrentes e inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(usar papel timbrado da empresa)

ANEXO IV – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF nº _____, DECLARA:

() para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 - PMM.

() deter a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06, de 14/12/2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura
do Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(usar papel timbrado da empresa)

ANEXO V – MINUTA DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA

Declaro, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação no presente certame da empresa _____, CNPJ nº _____, com endereço na Avenida / Rua _____, nesta Capital.

Macaíba/RN, ____ de _____ de XXXX

Assinatura do responsável
CPF nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(usar papel timbrado da empresa)

ANEXO VI – MINUTA DA DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Av./Rua _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Macaíba / RN, ____ de _____ de xxxx.

Assinatura do representante legal

Observação: utilizar a ressalva quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATENÇÃO !
SIGA AS
INSTRUÇÕES A SEGUIR:

Tem dúvidas?

ligue para: 3207-1622



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FORMULÁRIO DE PREENCHIMENTO

A Prefeitura de Macaíba, com o intuito de facilitar o andamento da burocracia do processo licitatório em tela, informa às empresas requerentes deste edital, os seguintes procedimentos:

1. Para o seguinte procedimento, se faz necessário estar ligado na INTERNET,
2. Para adquirir o FORMULÁRIO DE PREENCHIMENTO deste edital, acesse ao site, <http://www.prefeiturademacaiba.com.br/licitacoes.asp>;
3. Se faz necessário baixar o arquivo do Formulário (Download). Após baixado, abra-o e preencha os campos indicados a seguir (Fig.01):

Item	Quantidade	Und. Med.	Vlr. Inicial (Unit.)	Vlr. Total
1 - 0001029 - ELETRODOMESTICOS - TELEFONE/FAX, IMPRESSO: PAPEL CARTA OU OFICIO. FILME: ROLO DE	1,00	UND	0,000	0,000
2 - 0001030 - ELETRODOMESTICOS - CONDICIONADOR DE AR 12.000 Btus, TENSO 220V, TIPO SPLIT, COM CONTROLE	1,00	UND	0,000	0,000
3 - 0001031 - ELETRODOMESTICOS - BEBEDOURO ELTRICO DE COLUNA PARA GARRAFO, CAPACIDADE DE REFRIGERAR			0,000	0,000
4 - 0001032 - ELETRODOMESTICOS - TV DE 21 POLEGADAS. TELA PLANA COM CONTROLE REMOTO, UM	1,00	UND	0,000	0,000
5 - 0001033 - ELETRODOMESTICOS - MICROSYSTEM COM CD (CAPACIDADE MNIMA DE LEITURA CD/R,CD/WR,MP3),	1,00	UND	0,000	0,000
6 - 0001034 - ELETRODOMESTICOS - REFRIGERADOR. COM				

Fig.01

4. Não será necessário digitar a descrição dos produtos, basta preencher os campos COMPLEMENTO, com a MARCA do seu produto e o campo VALOR UNITÁRIO.
5. Ao final, você verá o total geral da sua planilha (Fig.02), conforme indicação no canto inferior direito.
6. Para finalizar, clic no botão SALVAR (Fig. 02), no canto inferior esquerdo da planilha.

62 - 0000878 - SEGURANA - BOTA DE SEGURANA P/ELETRICISTA SEM BIQUEIRA DE AO N 40, 42

2,00 UND 0,000 0,000

Salvar Fechar

Total Geral: 0,000

Fig.02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7. Será criado então outro arquivo (conforme Fig.03), copie para uma unidade de disco (CD, PEN DRIVE). Estes arquivos deverão ser entregues a Senhora Pregoeira no dia da reunião. Com esses procedimentos o processo de digitação dos dados de cada licitante não será mais necessário, acelerando o tempo para o início dos lances.



Os arquivos entregues no CD ou PenDrive
Não poderão ser em EXCEL nem WORD.

Fig.03

Com esses procedimentos o processo de digitação dos dados de cada licitante não será mais necessário, acelerando o tempo para o início dos lances.

Informamos também, que este arquivo não poderá ser impresso, por isso, cada empresa deverá fazer a sua planilha de preço em papel timbrado, assinando-a e colocando-a, dentro do envelope 01 PROPOSTA DE PREÇO. A Prefeitura de Macaíba esta trabalhando para atender melhor os seus fornecedores. INFORMAÇÕES: Prefeitura de Macaíba/RN – Fone: (84) 3271-6501 – Comissão Permanente de Licitação.